



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 322 DE 05 DE ABRIL DE 1968

"Que abre no Serviço de Fazenda, um crédito especial de R\$-2.124,95".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-2.124,95 (Dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros - novos e cinquenta e cinco centavos), que se destina ao pagamento das despesas com o atendimento com indigentes do Município, encaminhados à Irmandade de Misericórdia do Hospital São Francisco de Americana, no presente exercício, até o mês de Junho inclusive.


Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 05 de Abril de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARES CAMPOS
Secretário